



Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTE REAL E CARVIDE

Raul Castro, Presidente da Câmara Municipal de Leiria faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da União das Freguesias de Monte Real e Carvide iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 26 de maio de 2019 nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1 Escola do 1º Ciclo Ensino Básico Monte Real

(do eleitor **ABÍLIO DE JESUS LOPES** ao eleitor **GUILHERMINA ROSA PATRÍCIO PEREIRA VIEIRA**)

Secção de voto n.º 2 Escola do 1º Ciclo Ensino Básico Monte Real

(do eleitor **HEITOR RAMOS DE ALMEIDA** ao eleitor **MARIA DOS ANJOS PEIXOTO MARTINS**)

Secção de voto n.º 3 Escola do 1º Ciclo Ensino Básico Monte Real

(do eleitor **MARIA DOS PRAZERES CARDOSO** ao eleitor **ZULMIRA DA CONCEIÇÃO DE MAGALHÃES**)

Secção de voto n.º 4 Casa do Povo Carvide

(do eleitor **ABEL TOMÁS DUARTE SILVA** ao eleitor **GWENDOLINE JACQUENET DA ROCHA**)

Secção de voto n.º 5

Casa do Povo

Carvide

(do eleitor HELDER ALVES DOS SANTOS ao eleitor MARIA ELISETE PEDROSA ALMEIDA)

Secção de voto n.º 6

Casa do Povo

Carvide

(do eleitor MARIA EMÍLIA ALVES CURADO E SILVA ao eleitor ZULMIRA PEREIRA DE SOUSA LOPES)

Leiria, 10 de maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



(Raul Castro)